



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0002/2018**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.467/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Nº 8.355/2014, para modificar a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente proposta busca alterar a redação do inciso III do art. 20 da Lei Nº 8.355/2014, conforme Art. 1º do Projeto de Lei 12.467/2018

Conforme o quadro da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 09), a presente ação apresenta um impacto nulo.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação..

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2018.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

  
ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos